

As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**:

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA**, a empresa, **SKYNET ARUJA COMUNICACOES EIRELI** sobre o nome fantasia **SKYNET ARUJÁ**, com sede Av. João Manoel 1118, Cidade de Arujá, Estado do São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 19908309000102, com Inscrição Estadual sob nº 188.050.082.115, autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM através do ATO de Autorização de nº 8698/2014, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 07/11/2014, cadastrada como Entidade nº 50411799487, número de telefone (11) 4653-6893, Central de Atendimento ao Assinante: (11) 4653-6893, site: www.skynetaruja.com.br;

E de outro lado à Pessoa Física ou Jurídica, doravante denominado **ASSINANTE** identificado abaixo:

Nome / Razão Social:		CPF/CNPJ:	
RG:	Apelido/Contato:	Profissão:	Data Nascimento:
Fone Residencial:	Fone Comercial:	Fone Celular:	Fone Recado:
E-mail:			
Endereço da Instalação:		N.º:	Referência:
Bairro:	Cidade: Arujá	Estado: SP	CEP: 07400-000
Usuário:		Senha:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO AO CONTRATO

- 1- Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações o qual encontra-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de ARUJÁ, no Estado de SÃO PAULO,
- 2- O **ASSINANTE** declara neste ato **DETER PLENA CAPACIDADE PARA CELEBRAR O PRESENTE, HAVER RECEBIDO, LIDO, COMPREENDIDO E CONCORDADO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO

2.1 Para a prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** indica o endereço acima (ponto de acesso) para instalação dos equipamentos necessários para fruição dos serviços, onde será observada previamente a viabilidade técnica pela **PRESTADORA**.

Parágrafo único: O prazo de instalação do SCM pela **PRESTADORA** é de até **15(quinze) dias uteis**, contados da data da ciência pela **PRESTADORA**, da assinatura pelo **ASSINANTE** do presente **TERMO DE ADESÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PLANO ESCOLHIDO PELO ASSINANTE

3.1 O **ASSINANTE** pagará pelos serviços contratados os valores contratualmente ajustados, conforme o plano escolhido espontaneamente e detalhado abaixo:

Assinatura: _____

() Megas	Velocidade em Kbps: Download; / Upload;	70% de garantia de banda
-----------	---	--------------------------

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES, FORMAS DE PAGAMENTOS E VENCIMENTOS

4.1 Para ativação e prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** deverá pagar a **PRESTADORA** o valor na condição descrita a seguir.

4.1.1 Taxa de Ativação:

Valor Total de Instalação.	Nº de Parcelas	Data de Vencimento	Valor da Parcela
R\$		<><><><><>	<><><><><>

4.1.2 Mensalidade Assinatura do Plano de Internet (SCM)

Valor da Mensalidade	Data de Vencimento:	Documento de Cobrança	Entrega de Cobrança
R\$		Boleto Bancário	E-mail

4.1.3 Visitas de Assistência Técnica ou Manutenção deverão consultar previamente a **PRESTADORA** sobre os valores vigentes na data da solicitação.

4.1.4 **Visita Técnica Improdutiva:** Caracterizada pela solicitação pelo **ASSINANTE** de reparo a equipamentos cujos defeitos não são atribuíveis à **PRESTADORA**, nesse caso será cobrada taxa de serviço no valor de R\$ 30,00 reais. Caso haja solicitação de reparo por parte do **ASSINANTE** e ocorra ausência do mesmo ou de pessoa designada para o ato em data/período agendados, será cobrada taxa de serviço no valor de R\$ 30,00 reais.

4.2 **CHAMADO técnico**, residencial de 24hs a 48hs, podendo ser prorrogado até 72 horas, após abertura de chamado. (normas da Anatel)

4.2 A **PRESTADORA** irá conceder os equipamentos em **COMODATO**, como benefício, no endereço do **ASSINANTE**, sendo, a partir da instalação, de sua inteira responsabilidade. Em caso de roubo ou extravio, será cobrada pela reposição dos equipamentos pelo valor de mercado na época do ressarcimento, ou ainda em caso de algum dano causado pelo **ASSINANTE** que comprometa o funcionamento, será cobrado o valor gasto para a sua reparação. (Equipamento ONU FIBRA valor de R\$165,00)

4.3 Os equipamentos em **COMODATO** serão cedidos como **BENEFÍCIO** ao **ASSINANTE** caso comprometa-se a permanecer na condição de **ASSINANTE** no prazo de permanência mínima de 12 (DOZE) meses mediante assinatura deste Termo de Adesão. Segue relação dos equipamentos:

Equipamento de Transmissão e Recepção de Fibra óptica/radio			
Quantidade:	1	1	Fabricante:
Modelo:	ONU ou Antena	Fonte/suporte	Intelbras/Parks
Roteador Não está em regime de comodato.			

4.4 Caso o **ASSINANTE** cancele o contrato antes do término do prazo de permanência mínima de 12 (DOZE) meses, o **ASSINANTE** deverá devolver à **PRESTADORA** os equipamentos cedidos em **COMODATO**, bem como o valor correspondente ao benefício recebido, proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do prazo de 12 (DOZE) meses. A cobrança de multa deve ser sempre proporcional ao tempo que falta para o término da fidelização

4.5 O **ASSINANTE** declara estar ciente da obrigatoriedade da restituição dos equipamentos cedidos a título de **COMODATO**. Caso haja cancelamento, impossibilidade de devolução dos equipamentos no endereço da empresa, deve o **ASSINANTE** comunicar a mesma para o agendamento da retirada dos equipamentos. O **ASSINANTE** deverá ter disponibilidade para receber os técnicos, ou designar alguém para o ato. Caso não haja possibilidade da retirada na data/período agendados, o **ASSINANTE** será notificado e uma nova data e período serão estipulados. Dessa forma, caso a nova visita restar infrutífera, por ausência ou por mudança de domicílio, o **ASSINANTE** autoriza a **PRESTADORA** a emitir, independente de notificação, fatura de cobrança calculada sobre o valor atualizado total dos bens no mercado, sem prejuízo dos meios legais para cobrança do valor devido.

Assinatura: _____

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A PRESTADORA se enquadra, para todos os fins de direito, no conceito de **Prestadora de Pequeno Porte (PPP)**, motivo pelo qual é isenta de determinadas obrigações previstas no Regulamento dos Serviços de Comunicação Multimídia, Resolução ANATEL 614/2013, bem como no Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC), Resolução ANATEL 632/2014, e ainda, é dispensada do cumprimento de metas de qualidade previstas no Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia (RGQ-SCM), anexo à Resolução ANATEL 574/2011, conforme disposto no §3º, art.1º do referido dispositivo.

5.2 Os procedimentos para Suspensão dos Serviços a Requerimento do **ASSINANTE**, bem como a Contestação de Débitos estão em conformidade com as disposições legais e estão descritos no Contrato de Prestação de Serviço, consubstanciado pelo presente **TERMO DE ADESÃO**.

5.3 O ASSINANTE declara, para todos os fins de direito, que a aceitação aos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, formalizada por este **TERMO DE ADESÃO**, é a expressão de sua vontade. Em face do exposto reconhecimento da legitimidade da presente contratação é que o **ASSINANTE** não poderá escusar-se de cumprir as condições ora pactuadas.

5.4 A partir da assinatura deste **TERMO DE ADESÃO**, ficam as partes obrigadas ao fiel cumprimento das cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações. O presente **TERMO DE ADESÃO** vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações.

5.5 O presente **TERMO DE ADESÃO** poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

6.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da cidade de **ARUJÁ**, no Estado do **SÃO PAULO**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estar de acordo, o **ASSINANTE** adere ao presente documento assinando em 02 (duas) vias de igual teor por sua livre vontade, declarando ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

Nome: _____	Responsável Skynet Arujá: Fernando Magalhães
CPF/CNPJ: _____	Arujá, 28 de agosto de 2025

I Termo de Ciência

Eu,
Portador (a) do **CPF:** estou ciente do prazo acordado em contrato,
de **XX Dias uteis** referente a instalação de internet no meu
Endereço: instalação que se refere a um ponto de internet.

Chamado técnico, residencial de 24 horas a 48 horas, podendo ser prorrogado até 72 horas, após abertura de chamado. (normas da Anatel). O roteador é de posse do cliente, caso tenha que ser substituído é de responsabilidade do contratante.

Arujá, quinta-feira, 28 de agosto de
2025

Assinatura do Contratante